Horizonte de Projecto
Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE ÉVORA

- EXPANSÃO -

LOTEAMENTO MUNICIPAL

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

VOLUME I – RESUMO NÃO TÉCNICO

Dezembro 2004

Horizonte de Projecto
Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE ÉVORA

- EXPANSÃO -

Loteamento Municipal

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

VOLUME I – RESUMO NÃO TÉCNICO

DEZEMBRO 2004

PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE ÉVORA - EXPANSÃO

LOTEAMENTO MUNICIPAL

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

VOLUME I – RESUMO NÃO TÉCNICO

NOTA DE APRESENTAÇÃO

A Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda apresenta o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projecto de Loteamento Municipal da Expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora.

Do presente Estudo fazem parte as seguintes peças:

- PEÇAS ESCRITAS:
  - **Volume I - Resumo Não Técnico** (correspondente ao presente volume)
  - Volume II - Relatório Síntese
  - Volume III - Anexos Técnicos
- PEÇAS DESENHADAS
  - Volume IV – Desenhos

Dezembro de 2004

APRESENTAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA

A equipa técnica responsável pela elaboração do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto de Loteamento e Infra-estruturas da Área de Expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora é a que se apresenta seguidamente.

Coordenação do EIA	Maria Helena Nascimento, Eng.ª do Ambiente Ana Moura e Silva Eng.ª do Ambiente
Geologia e Geomorfologia	Victor Carrilha, Geólogo
Recursos Hídricos e Qualidade da Água / Ambiente Sonoro	Maria Helena Nascimento, Eng.ª do Ambiente
Qualidade do Ar / Sócio-economia / Riscos	Ana Moura e Silva, Eng.ª do Ambiente
Clima / Solos / Gestão de Resíduos	Filipa Santos, Eng.ª do Ambiente
Paisagem e Uso Actual do Solo	Fernanda Maria Assis Gomes, Arqtª Paisagista
Uso Actual do Solo / Condicionantes e Ordenamento do Território	Maria João Cordeiro, Eng.ª Biofísica
Flora e Fauna	Luís Gomes, Biólogo
Património	Alexandra Soares e Luciana de Jesus, Arqueólogas

Horizonte de Projecto - Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda

Coordenação do EIA

Maria Helena Nascimento
(Eng.ª do Ambiente)

Ana Moura e Silva
(Eng.ª do Ambiente)

ÍNDICE DE TEXTO

Pág.

1. INTRODUÇÃO 1
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO, DO PROPONENTE E DA ENTIDADE LICENCIADORA 1
1.2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE LICENCIADORA 1
1.3. ANTECEDENTES DO EIA 1
1.4. ENQUADRAMENTO LEGAL E OBJECTIVOS DO EIA 2
2. OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO 2
2.1. OBJECTIVOS E NECESSIDADE DO PROJECTO 2
2.2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR 3
3. DESCRIÇÃO DO PROJECTO 4
3.1. LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO E SUA PROGRAMAÇÃO TEMPORAL 4
3.2. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJECTO 4
3.2.1. Descrição e Justificação da Solução Proposta para a Operação de Loteamento 4
3.2.2. Regulamento Urbanístico do Loteamento 7
3.2.3. Infraestruturas do Loteamento 7
3.2.4. Tipo de Indústrias a Instalar na Área de Expansão do P.I.T.E. e Factores de Poluição Associados 9
4. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE AFECTADO PELO PROJECTO 10
5. SÍNTESE DE IMPACTES E DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E CONCLUSÕES 17

ÍNDICE DE QUADROS

Figura 3.1 – Planta de localização da área de expansão do P.I.T.E. 5
Figura 3.2 – Enquadramento regional do projecto 6

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 3.1 – Dados Gerais do Loteamento – Áreas e Ocupações 7
Quadro 3.2 – Tipologia dos estabelecimentos industriais para efeitos da definição do respectivo regime de licenciamento 9
Quadro 5.1 – Síntese de Impactes e Medidas de Minimização 18

PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE ÉVORA
- EXPANSÃO -
LOTEAMENTO MUNICIPAL

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
VOLUME I – RESUMO NÃO TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO, DO PROPONENTE E DA ENTIDADE LICENCIADORA

O presente Estudo de Impacte Ambiental (EIA) versa sobre o Projecto de Loteamento e das respectivas Infra-estruturas (em fase de Projecto de Execução) da expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora (P.I.T.E.). Este estudo corresponde a um Estudo de Impacte Ambiental em fase de Projecto de Execução (sem EIA em fase de Estudo Prévio). O projecto – objecto do presente EIA - é da autoria do Gabinete de Projectos da Divisão de Iniciativas Urbanísticas Municipais (DIUM) da Câmara Municipal de Évora – entidade que corresponde, em simultâneo, ao proponente do projecto.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE LICENCIADORA

De acordo com o artigo 4º do Decreto-Lei n.º 232/92, de 22 de Outubro, "a instalação de parques industriais é aprovada por portaria conjunta dos Ministros do Planeamento e Administração do Território (actualmente, o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território) e da Indústria e Energia (actualmente, o Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho). Ambas as entidades mencionadas intervêm no processo de licenciamento da instalação de parques industriais. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR – Alentejo) do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território intervirá como Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

1.3. ANTECEDENTES DO EIA

O projecto do "Parque Industrial e Tecnológico de Évora – Expansão", foi já objecto de Estudo de Impacte Ambiental, da responsabilidade da respectiva Câmara Municipal, tendo sido submetido ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), no ano 2000, na então Direcção Regional de Ambiente e do Ordenamento do Território (DRAOT) do Alentejo. A Comissão de Avaliação (CA) pronunciou-se sobre o EIA, tendo por base o disposto no artigo 12º e no Anexo III do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio de 2000 e no Anexo II da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril. A CA considerou que o EIA não apresentava o conteúdo mínimo exigido. Assim, à data de 6 de Dezembro de 2001, a DRAOT-Alentejo determinou o

encerramento do processo de AIA, declarando a desconformidade do EIA referente ao projecto em apreço (de acordo com o n.º 6, do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio), tendo sido apresentada a respectiva fundamentação. No seguimento deste processo, a Câmara de Évora decidiu reformular o Projecto de Loteamento Municipal da Área de Expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora, desenvolvendo o Projecto de Execução das Infra-estruturas e reformulando o respectivo Estudo de Impacte Ambiental que se submete novamente a Processo de AIA.

1.4. ENQUADRAMENTO LEGAL E OBJECTIVOS DO EIA

O presente Estudo de Impacte Ambiental, tem como base o Decreto–Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, diploma que aprovou o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 85/337/CEE, com as alterações introduzidas pela Directiva 97/11/CE, do Conselho de 3 de Março de 1997, bem como a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril que fixa as normas técnicas para a estrutura do EIA. Os objectivos principais do presente EIA consistem em:

- Caracterizar a situação actual do ambiente na futura área de expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora e respectiva envolvente, consistindo numa caracterização da situação de referência;
- Avaliar os impactes resultantes do projecto no meio envolvente;
- Enunciar um conjunto de medidas de minimização que permitam reduzir ou mesmo evitar os impactes negativos detectados;
- Elaborar os programas de monitorização que se afiguram necessários e adequados para as fases de construção e exploração do empreendimento.

2. OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO

2.1. OBJECTIVOS E NECESSIDADE DO PROJECTO

O actual Parque Industrial e Tecnológico de Évora, desde 1990 na posse e sob a responsabilidade de gestão da Câmara Municipal, localiza-se a Sul da cidade, apresentando bons acessos rodoviários e possibilidade de vir a ser servido por ramal ferroviário (o Terminal dista cerca de 1Km). A utilização dos lotes de terreno do Parque é efectuada por cedência da Câmara a entidades públicas e privadas em propriedade plena, fixando anualmente os preços do terreno. Para além da ocupação industrial, o Parque apresenta ainda vários serviços de apoio como sendo: Restaurante; Parque de jogos; Infantário e creche; Pavilhão de exposições e salas de conferências (Sede do NERE); Empresas de contabilidade e serviços; Associação Portuguesa de Mulheres Empresárias; UNESUL (Associação Universidade/Empresas do Sul); Bomba de gasolina (em projecto).

Os objectivos fundamentais do projecto de expansão do P.I.T.E. encontram-se enquadrados no regulamento do Plano de Urbanização de Évora – PUE - (3ª revisão) constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2000 do Diário da República n.º 74 de 28 de Março de 2000.

No artigo 48º do referido regulamento são identificadas as zonas industriais (localizadas na Planta de Zonamento), entre as quais se engloba o "Parque Industrial e Tecnológico de Évora" (I/C) sobre a qual se encontra prevista a zona de expansão (designada por I/E).

A necessidade de expansão do P.I.T.E. e, em consequência, da elaboração do respectivo projecto advém do facto de actualmente se encontrarem esgotados os lotes do Parque existente. A inexistência de lotes municipais destinados a Indústria ou Terciário, dentro do limite urbano da cidade de Évora e a elevada procura por parte de particulares deste tipo de lotes, tornou urgente o desenvolvimento do projecto de loteamento em apreço. A autarquia adquiriu então, de acordo com o proposto no Plano de Urbanização em vigor, os terrenos necessários à expansão do actual P.I.T.E., tendo elaborado sobre estes o respectivo projecto de loteamento e infra-estuturas que constitui o objecto do presente EIA.

2.2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

Com base na análise efectuada aos instrumentos de gestão territorial em vigor, no âmbito da realização do presente estudo, refere-se que a área do projecto em análise encontra-se abrangida pelos seguintes planos de ordenamento do território: Plano de Urbanização de Évora (P.U.E) – 3.ª revisão, Plano Director Municipal (P.D.M.) de Évora e Plano de Bacia Hidrográfica (P.B.H.) do Sado.

O P.U.E (3.ª revisão) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 13/2000, de 28 de Março. O P.D.M. do concelho de Évora foi ratificado pela Portaria N.º 5/85, de 2 de Janeiro, e objecto de três alterações, constantes, respectivamente, do Diário da República, 2.ª série, N.º 86, de 13 de Abril de 1993, da Resolução do Conselho de Ministros N.º 108/97, de 3 de Julho, e da Resolução do Conselho de Ministros N.º 207/97, de 9 de Dezembro. O Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Sado foi aprovado pelo Decreto Regulamentar N.º 6/2002, de 12 de Fevereiro.

É de salientar que o P.D.M de Évora é o mais antigo ainda em vigor e está actualmente em processo de revisão, no entanto, a Carta de Reserva Agrícola Nacional já se encontra aprovada pela Comissão Nacional da Reserva Agrícola, contudo, não se encontra publicada em Diário da República. A Carta de Reserva Ecológica Nacional não se encontra aprovada.

Em termos de conformidade com os instrumentos de gestão territorial em vigor, refere-se que:

- O Projecto insere-se totalmente em área reservada para expansões de áreas industriais, prevista na Planta de Zonamento do P.U.E – 3ª revisão.

- A expansão do P.I.T.E enquadra-se nas directrizes estratégicas de gestão bem como nas normas específicas estabelecidas no P.B.H com vista a alcançar os objectivos ambientais e sócio-económicos do mesmo.

3. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

3.1. LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO E SUA PROGRAMAÇÃO TEMPORAL

O Projecto de Loteamento da expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora, localiza-se no Concelho de Évora, freguesia da Horta das Figueiras.

A área de implantação do presente loteamento localiza-se imediatamente a sudeste do P.I.T.E., com ligação directa á circular á zona industrial existente e situando-se também na proximidade da linha ferroviária que serve a cidade de Évora.

A sudeste da área de expansão do P.I.T.E. prevê-se a implantação duma nova via (também integrada no projecto de infra-estruturas do loteamento) que no futuro estabelecerá uma nova ligação entre o P.I.T.E. e a variante ao Parque Industrial, permitindo uma rápida ligação entre o empreendimento e os vários Bairros da cidade, bem como a ligação à EN114 (que liga Évora a Lisboa) e à EN18 (que conduz o tráfego rodoviário para Norte e para Sul da cidade de Évora).

Na zona em estudo e respectiva envolvente não existe qualquer área sensível (na acepção do Artigo 2º do Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio).

A área total de expansão do P.I.T.E. engloba duas zonas distintas designadas por:

- Zona I – com a área total de 45 968 m^2, correspondente a uma área sobrante do actual P.I.T.E. (área a lotear – 18 954,71 m^2);
- Zona II – com a área total de 387 200 m^2, adquirida pela C.M. Évora no ano 2000 (área a lotear – 208 495,05 m^2).

Nas Figuras 3.1 e 3.2, apresentadas seguidamente, pode visualizar-se a planta de localização da área de expansão do P.I.T.E. bem como o enquadramento regional do projecto.

O projecto de loteamento da área de expansão do P.I.T.E. apresenta um horizonte de projecto de 40 anos, sendo que o início de exploração da mesma encontra-se previsto para o ano de 2006 (no qual se prevê a conclusão do período de construção do loteamento e respectivas infra-estruturas da área de expansão do Parque).

O custo total de construção previsto para o presente Projecto de Loteamento (incluindo a implementação dos projectos de execução específicos de infraestruturas associadas) será, segundo estimativa da Câmara Municipal de Évora, de 4.489.181,00 € (Quatro Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Um Euros).

3.2. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJECTO

3.2.1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PARA A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

O loteamento em apreço é composto por 153 lotes, divididos pelos seguintes sectores e utilizações previstas:

- Sector 1 – 45 lotes destinados a indústria (I/E de acordo com o PUE – artigo 50º - 2-a)

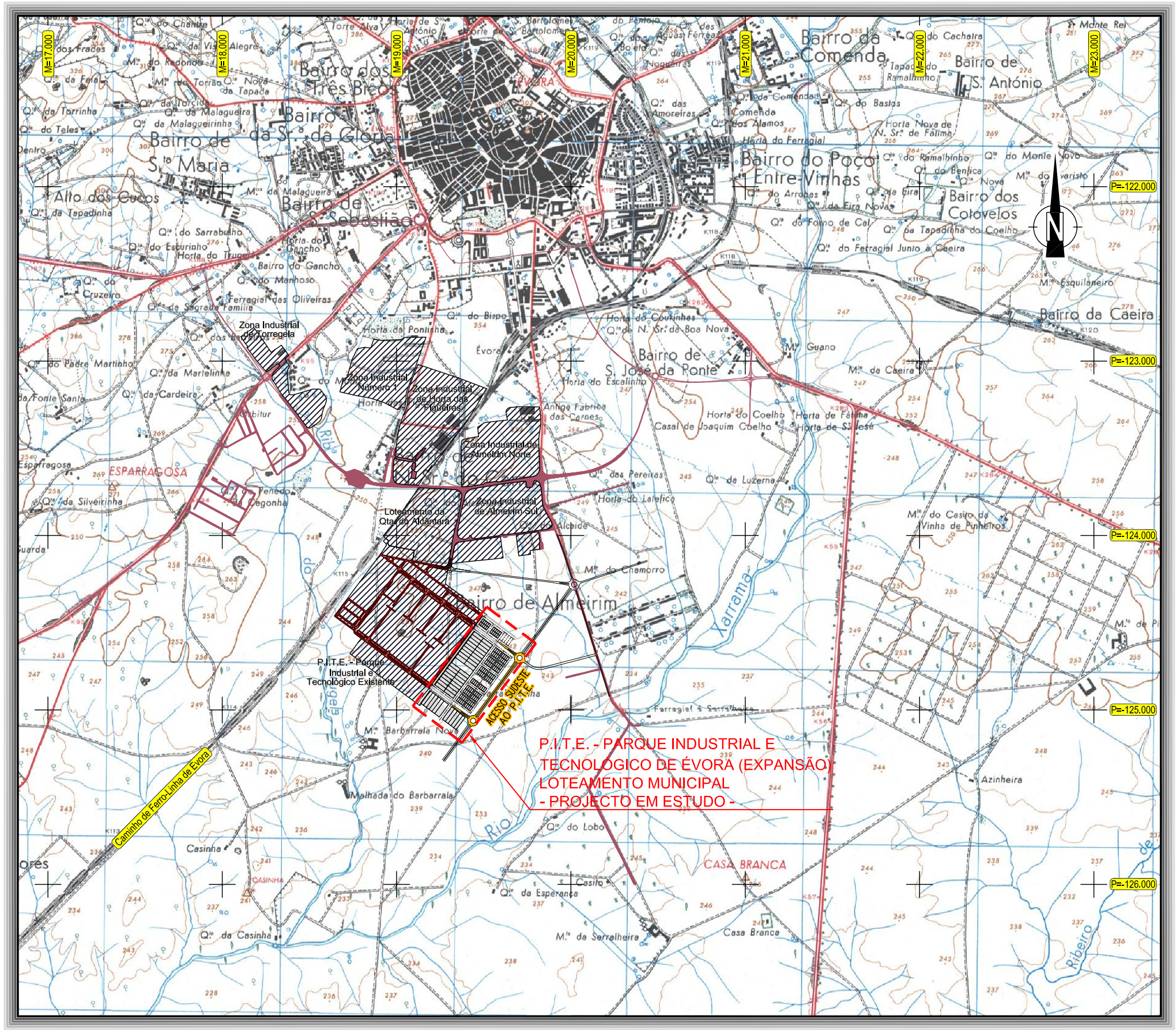

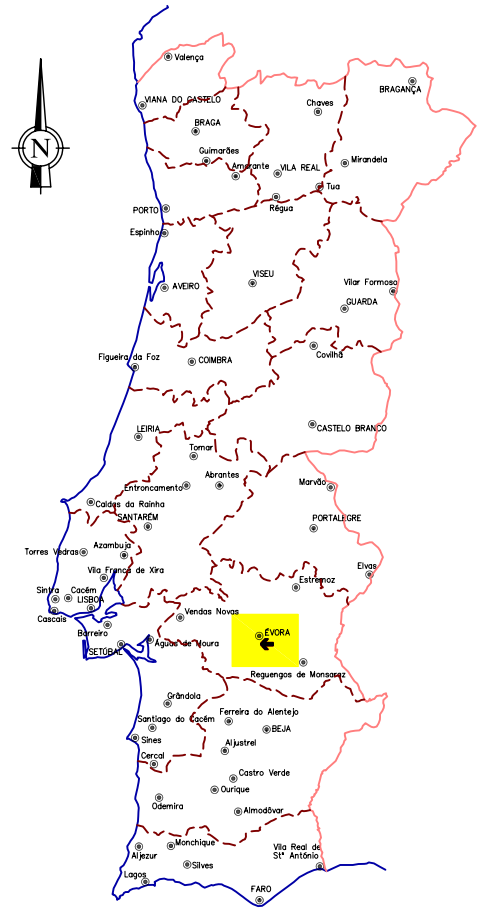

Simbologia

- P.I.T.E. – EXPANSÃO Loteamento em estudo
- REDE VIÁRIA EXISTENTE NO ACTUAL PARQUE INDUSTRIAL
- ACESSO SUDESTE AO P.I.T.E.
- REDE VIÁRIA A CONSTRUIR OU BENEFICIAR (NÃO INCLUÍDA NO PRESENTE ESTUDO)

Cartas Militar Utilizada – I.Geo.E.

	449	
459	460	461
	471	

Nota: Base cartográfica: Carta Militar de Portugal – I.Geo.E. – Série M888 – Escala 1/25.000 – Folha 460

Nome do Projecto: P.I.T.E.-pl-ambiente.dwg

Nº de Processo:

Figura 3.1 - Planta de localização da área de expansão do P.I.T.E.
(Escala 1/25.000)

Enquadramento Administrativo

1:225.000

FREGUESIAS DO CONCELHO DE ÉVORA

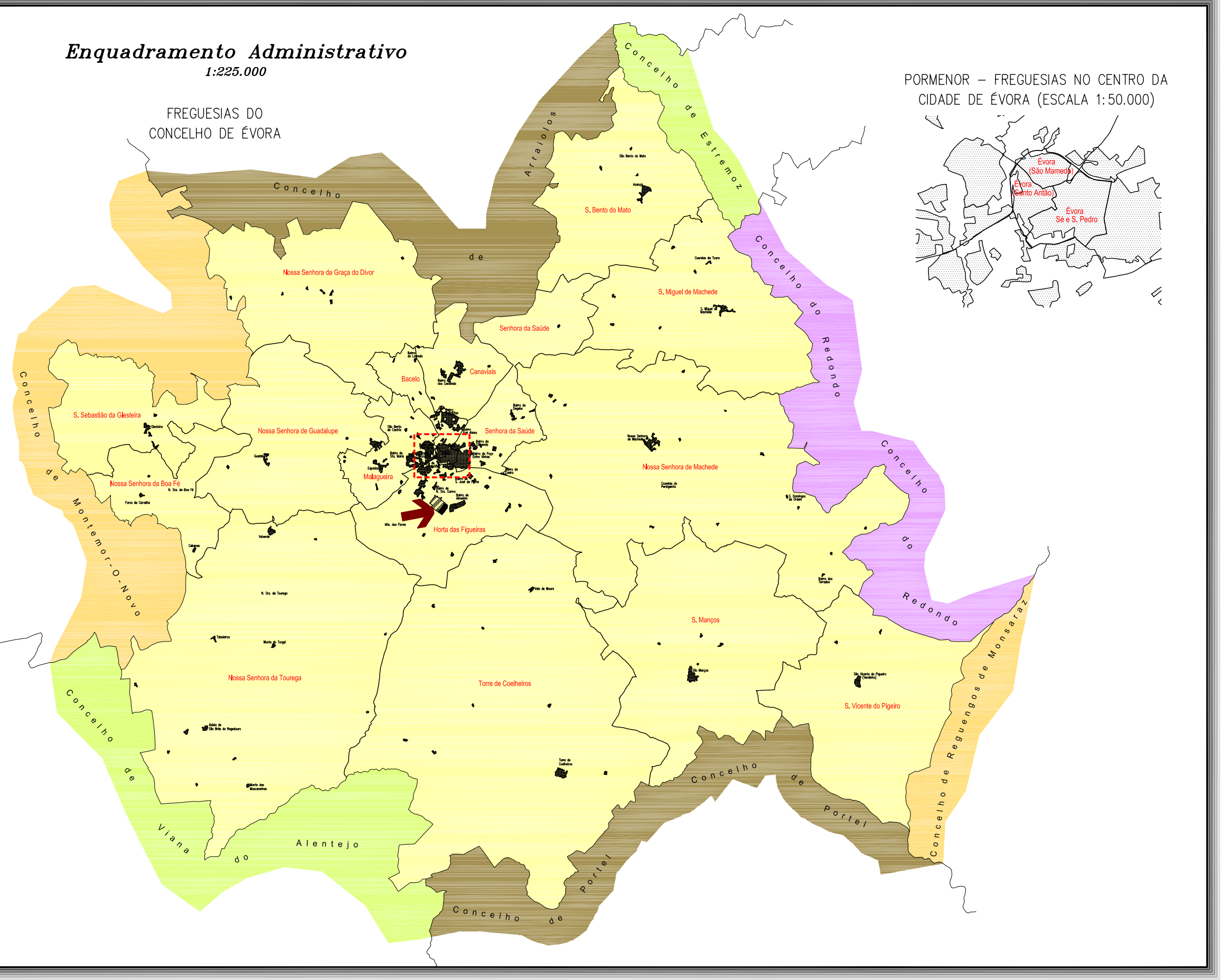

PORMENOR – FREGUESIAS NO CENTRO DA CIDADE DE ÉVORA (ESCALA 1:50.000)

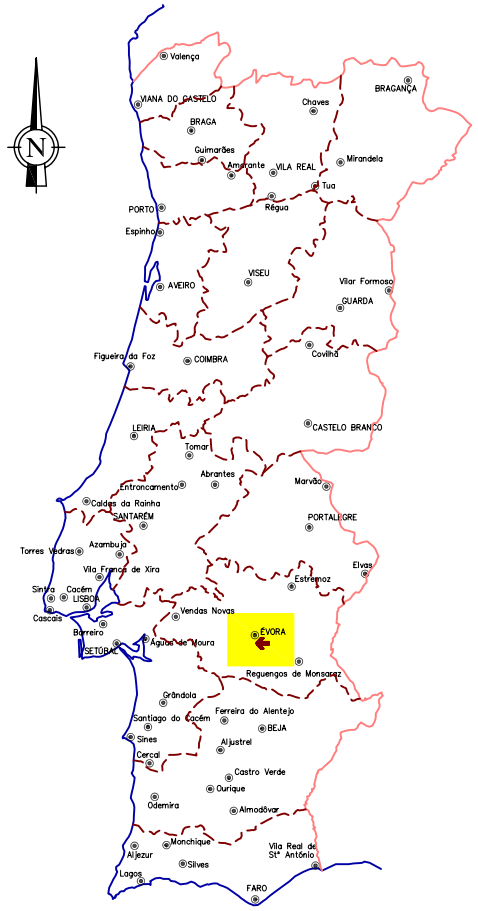

Fonte: Limites administrativos extraídos a partir da Carta Administrativa Oficial de Portugal – versão 2.0 (CAOP–v2.0) – Julho de 2003 do Instituto Geográfico Português (IGP)

Figura 3.2 - Enquadramento regional do projecto (Escala 1:225.000)

Nome do Ficheiro: PITE_pi-ambiente.dwg

Nº de Processo:

- Sector 2 – 88 lotes destinados a indústria (I/E de acordo com o PUE – artigo 50º - 2-a)
- Sector 3 – 20 lotes destinados a actividades do sector terciário – comércio e serviços (T12 de acordo com o PUE – artigo 46º - T12).

O processo de loteamento envolve intervenções sobre as áreas que se apresentam no quadro seguinte.

Quadro 3.1 – Dados Gerais do Loteamento – Áreas e Ocupações

Parâmetros Geométricos		Área – Zona I m²	Área – Zona II m²	Total m²
Superfície total das parcelas propriedade da C.M.Évora (Área em estudo)		45 968	387 200	433 168
Superfície total do terreno a lotear		18 954,71	208 495,05	227 449,76
Superfície total do terreno sobrante a ficar na posse da C.M.Évora		27 013,29	178 704,95	205 718,24
Superfície urbanizável	Uso industrial I/E	9 872,27	149 917,92	159 790,19
	Uso terciário T12	1 173,35	13 989,99	15 163,34
Superfície total dos lotes a construir	Uso industrial I/E	1 797,46	88 916,32	90 713,78
	Uso terciário T12	198,34	4 201,66	4 400,00
Superfície total de pavimento	Uso industrial I/E	898,73	72 895,80	73 794,53
	Uso terciário T12	373,18	7 899,12	8 272,00
Superfície total de implantação	Uso industrial I/E	898,73	55 243,00	56 141,73
	Uso terciário T12	186,44	3 949,56	4 136,00

Em termos de espaços verdes, o projecto prevê o arranjo paisagístico da envolvente a toda a plataforma bem como o enquadramento visual dos pavilhões, estando previstos os acertos de cotas altimétricas entre esta plataforma e as vias estruturantes contíguas. Uma arborização densa, diversificada e bem adaptada ao clima da região garantirá, para além de zonas públicas sombreadas, condição essencial num clima quente como o de Évora, uma visão mais harmoniosa e integrada de toda a vasta área do loteamento.

3.2.2. REGULAMENTO URBANÍSTICO DO LOTEAMENTO

A memória descritiva e justificativa do projecto de loteamento municipal engloba o regulamento que estabelece a disciplina arquitectónica a que deverão obedecer os edifícios a construir no actual loteamento. As referidas construções deverão respeitar a implantação, volumetria e imagem exterior definidas nas referidas normas.

3.2.3. INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO

As infra-estruturas do loteamento da área de expansão do P.I.T.E. encontram-se em fase de projecto de execução, prevendo-se:

Arruamentos - O traçado geral dos arruamentos do loteamento em apreço resultam do proposto no PUE em vigor assim como dos arruamentos já existentes no actual P.I.T.E.. Especificamente a circulação interna a executar será complementada com faixa em talude a ajardinar e arborizar, que permitirá efectuar a modelação global de toda a área que se prevê lotear.

Cruzamentos - Na ligação entre as vias projectadas e a via a sudeste, que ligará o PITE à Variante ao Parque Industrial , propõe-se a implantação de rotundas com o fim de se reduzirem o número de pontos de conflito resultantes dum cruzamento de nível, e aumentar a capacidade da ligação, sendo dada a prioridade aos veículos que circulam no seu interior conforme estipulado no Código da Estrada.

Tráfego – O tráfego previsto que acederá à área em estudo no ano de início de exploração estima-se em 6 774 (Tráfego Médio Diário de Veículos por sentido de circulação), do qual 14% corresponderá a tráfego de pesados.

Pavimentação – o projecto prevê a Faixa de rodagem e estacionamento em betuminoso e os Passeios em lajetas de betão.

Espaços verdes - Todo o espaço não pavimentado será devidamente arborizado e ajardinado com espécies compatíveis com o clima da região e de acordo com projecto elaborado. As espécies a adoptar são, designadamente:

Movimentações de Terras - Os volumes de terras estimados são da ordem dos 139 374,69 m^3 para o volume de escavação e de 103 094,28 m^3 para o volume de aterro.

Rede geral de abastecimento de água - O Projecto prevê a execução da rede de abastecimento de água com vista ao abastecimento com vista ao abastecimento industrial (a cada lote), ao serviço público e ao serviço de incêndio. O consumo industrial de água da área de expansão do P.I.T.E. foi estimado com base no consumo actualmente verificado no actual Parque. As estimativas de consumos médios totais são da ordem de 449,00 m^3/dia (no Ano 0/ 2005) e de 652,00 m^3/dia (no Ano 40/2025). O caudal previsto para fazer face a incêndios é da ordem dos 45 l/s, tendo em conta que a zona é considerada urbana de elevado grau de risco, caracterizada pela ocupação essencialmente comercial e de actividade industrial que armazene ou produza materiais explosivos ou altamente inflamáveis. Em virtude do consumo de água na área de expansão do P.I.T.E., torna-se necessário aumentar a capacidade das condutas existentes, prevendo-se no projecto o prolongamento da rede numa extensão de 200 m.

Rede de esgotos domésticos, industriais e pluviais - As águas residuais industriais, sempre que necessário, deverão ser sujeitas a um processo de pré-tratamento apropriado antes da respectiva descarga na rede por forma a cumprir os limites estabelecidos em legislação e regulamento municipal. A frequência mínima de amostragem e de análise para efeitos de fiscalidade será efectuada pela própria empresa com periodicidade semestral, fixando a Câmara Municipal quais os parâmetros a analisar. No dimensionamento da rede de esgotos estimou-se um caudal industrial e público afluente à rede com base no consumo verificado na

área actual do P.I.T.E. Os caudais médios de águas residuais estimados para a área de expansão do P.I.T.E. são de 332,00 m^3/dia (para o Ano 0/2005) e de 494,00 m^3/dia (para o Ano40/2045). A rede de esgotos pluviais será em manilhas de betão centrifugado. A recolha de águas pluviais será feita por sumidouros com grelha de ferro fundido.

Gestão de resíduos – Para os resíduos sólidos urbanos, seguir-se-á o principio da responsabilidade do produtor pelos resíduos que produza excepto para os RSU's para os quais competirá à CM de Évora efectuar o planeamento, a organização, a recolha, o transporte e a valorização/eliminação dos mesmos. As empresas que produzam resíduos industriais deverão encontrar destino adequado para os mesmos recorrendo aos serviços de empresas licenciadas para o efeito.

Sinalização - A sinalização horizontal será feita com base em marcas no pavimento em material termoplástico aplicado a quente, ou em cubos de calcário se as marcas estiverem inseridas em calçadas de cubos, sendo nesse caso assentes aquando da execução das calçadas. Na sinalização vertical prevê-se a utilização de sinais de dimensão média, reflectores, obedecendo à legislação em vigor. Os sinais serão colocados em postes metálicos e colocados à altura de 2,20m medida entre o pavimento e o bordo inferior do sinal.

3.2.4. TIPO DE INDÚSTRIAS A INSTALAR NA ÁREA DE EXPANSÃO DO P.I.T.E. E FACTORES DE POLUIÇÃO ASSOCIADOS

A zona de expansão do parque destina-se dominantemente a indústrias dos designados tipos 2 e 3 e a equipamentos e serviços de apoio à indústria. Estas indústrias têm as particularidades descritas no quadro seguinte. Admite-se ainda a instalação de indústrias do tipo 4 e de armazéns, não podendo estes ocupar uma STP superior a 10%.

Quadro 3.2 – Tipologia dos estabelecimentos industriais para efeitos da definição do respectivo regime de licenciamento

Tipos	Características
1	Estabelecimentos industriais que se encontrem abrangidos por, pelo menos, uma das seguintes circunstâncias: • Anexo I do regime de avaliação do impacte ambiental; • Prevenção e Controlo Integrados da Poluição; • Prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas com a obrigatoriedade de relatório de segurança.
2	**Estabelecimentos industriais não incluídos no tipo 1 e que se encontrem abrangidos por, pelo menos, uma das seguintes circunstâncias:** • **Anexo II do regime de avaliação do impacte ambiental;** • **Prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas sem a obrigatoriedade de relatório de segurança;** • **Potência eléctrica contratada superior a 250 kVA;** • **Potência térmica superior a 8x106 kj/h;** • **Número de trabalhadores superior a 50.**
3	**Estabelecimentos industriais não incluídos nos tipos 1 e 2 e que se encontrem abrangidos por, pelo menos, uma das seguintes circunstâncias:** • **Potência eléctrica contratada igual ou inferior a 250 kVA e superior a 25kVA;** • **Potência térmica igual ou inferior a 8x106 kj/h e superior a 4.105 Kj/h;** • **Número de trabalhadores igual ou inferior a 50 e superior a 5.**
4	**Estabelecimentos industriais não incluídos nos tipos anteriores.**

Em termos gerais, na fase de exploração do empreendimento prevê-se que sejam gerados os seguintes tipos de efluentes, resíduos e emissões atmosféricas:

Águas residuais

- De origem doméstica (decorrentes dos usos de água em instalação de utilização colectiva, como sendo, instalações sanitárias, refeitórios, entre outras);
- De origem pluvial (recolhida por drenagem das áreas pavimentadas da área de expansão do parque);
- De origem industrial (decorrente do uso de água ao nível do processo de fabrico, dos sistemas de transferência de calor e da lavagem de instalações e de equipamentos).

Poluentes atmosféricos

- Poluentes gerados na combustão de motores dos veículos pesados e ligeiros que circularão no parque, nomeadamente monóxido de carbono, óxidos de azoto, hidrocarbonetos, dióxido de enxofre, fumos negros, agregados de partículas de carbono e de hidrocarbonetos não queimados (sobretudo nos veículos a diesel) e odores;
- Poluentes gerados nos processos de combustão industriais tais como dióxido de enxofre (SO2), óxidos de azoto (NOx) e monóxido de carbono (CO);
- Odores resultantes de processos industriais específicos (principalmente associados às indústrias de produtos alimentares) e Compostos Orgânicos Voláteis emitidos por determinadas operações unitárias industriais.

Ruído

- Níveis sonoros produzidos pela exploração das unidades industriais, principalmente associados ao funcionamento dos equipamentos e maquinaria;
- Níveis sonoros produzidos pela circulação dos veículos pesados e ligeiros afectos à obra;

Resíduos

- Resíduos “verdes” produzidos durante as actividades de manutenção da vegetação das margens e taludes;
- Resíduos diversos resultantes da manutenção das infra-estruturas e dos acessos e rede viária;
- Resíduos industriais diversos:
    - Resíduos não perigosos: Resíduos Sóludos Urbanos – RSU – e Resíduos Industriais Banais – RIB – equiparados a urbanos);
    - Resíduos perigosos (como sendo óleos, solventes, pilhas, acumuladores, tintas, resinas, etc).

4. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE AFECTADO PELO PROJECTO

No que se refere ao **clima**, a zona em estudo encontra-se na província do Alto Alentejo, em que o Verão apresenta-se moderadamente quente, com uma temperatura média de 22,5ºC em

Agosto. A precipitação anual é moderada, ocorrendo três a quatro meses secos. A humidade do ar é muito fraca, principalmente no Verão. De acordo com dados de uma estação próxima da área em estudo, a temperatura média anual é de 15,6°C, sendo a temperatura média do mês mais frio de 9,3°C, em Janeiro, e a correspondente ao mês mais quente de 23°C, em Agosto. Em termos de precipitação, considera-se a zona moderadamente chuvosa. Em termos de humidade do ar, os valores registados às 6 horas da manhã são sempre superiores aos registados às 18 horas. Esta diferença diária é mais notória nos meses quentes, de Maio a Setembro, onde a humidade relativa do ar ao final do dia é muito baixa, resultando num período bastante seco. Ocorrem, em média, 60 dias de nevoeiro ao longo do ano e as geadas são pouco significativas na área em estudo. Os ventos mais frequentes são do quadrante Noroeste (27,9%) com frequências mais elevadas em Julho, sendo pouco frequente a ocorrência de ventos fortes.

No que se refere à **geologia e geomorfologia**, a Expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora desenvolve-se numa região essencialmente granítica e aplanada. A zona em estudo apresenta uma sismicidade baixa a moderada, não constituindo portanto uma condicionante ambiental relevante para o projecto. No que se refere à formação geológica, o projecto desenvolve-se numa região essencialmente granítica e associada a um ambiente geomorfológico de tipo planáltico com linhas de água divergentes em vales abertos.

No que respeita ao descritor **solos**, na área em estudo predominam os designados solos litólicos, os argiluviados com alguns solos hidromórficos e incipientes. Em termos de capacidade de uso do solo, na zona em estudo, ocorrem solos com limitações acentuadas, com riscos de erosão no máximo elevados e susceptíveis de utilização agrícola pouco intensiva.

No que se refere ao **uso actual do solo** na área de expansão do P.I.T.E. e sua envolvente, foram identificados os usos associados a áreas urbanas e industriais (Tecido urbano descontínuo, Zona industrial e comercial e Outras infraestruturas e equipamentos), Áreas Agrícolas (Culturas de sequeiro, Culturas de regadio, Culturas arvenses + olival, Olival + pomar e Pomar + cultura anual), Áreas Florestais (Eucaliptal, Sobreiros – fora da área de expansão do P.I.T.E.), Áreas com Matos e Incultos e Vegetação Marginal de linhas de água. De referir que a cultura de sequeiro é sem dúvida o uso agrícola predominante na área de estudo, desenvolvendo-se principalmente em torno do actual P.I.T.E.. Importa salientar que, na área a ocupar pelo projecto, esta cultura encontra-se ultimamente num estado de abandono, predominando o estrato herbáceo, resultante das práticas agrícolas associadas em geral à cultura de cereais de sequeiro, na qual actualmente e devido ao abandono dominam as infestantes. Inserido neste espaço agrícola, localiza-se um conjunto de ruínas pertencentes ao antigo Monte da Barbarrala Velha.

Em relação aos **recursos hídricos superficiais**, o projecto em apreço insere-se na área da

bacia hidrográfica do rio Sado, abrangendo a sub-bacia do rio Xarrama e da ribeira da Trugela ou Torregela (afluente do rio Xarrama), não interceptando qualquer linha de água. A área ocupada pelo actual Parque abrange apenas a sub-bacia da ribeira da Torregela. As linhas de água identificadas na envolvente da zona de estudo têm, na sua maioria carácter não permanente, não passando de ligeiras depressões por onde, numa zona de relevo tão suave, se processa a drenagem natural. Apenas o rio Xarrama e a ribeira da Torregela se caracterizam como linhas de água torrenciais, com escoamento durante todo o ano, próximas da zona em estudo. A única escorrência superficial existente na área de expansão do P.I.T.E. corresponde a uma depressão ou vala natural de drenagem de águas pluviais que atravessa o terreno onde está prevista a sua expansão, com a direcção sudeste e correndo na direcção da Ribeira do Xarrama. A jusante da zona de expansão deste parque industrial, esta vala junta-se a uma outra que tem origem numa outra zona Industrial existente a Norte do P.I.T.E., desaguando então de seguida para o rio Xarrama.

Em termos de **recursos hídricos subterrâneos**, a área em estudo encontra-se localizada no designado "Sistema Aquífero Gnaisso-Migmatítico de Èvora". Relativamente à produtividade, considera-se que o sistema aquífero em questão apresenta baixa produtividade, sendo que a água precipitada escorre à superfície ou infiltra-se nos terrenos.

Em matéria de **qualidade da água** e no que se refere a fontes de poluição, os principais focos existentes na região são as actividades agro-pecuárias e industriais. Concretamente na área em estudo, a única escorrência superficial existente corresponde a uma vala de drenagem de águas pluviais construída para servir a zona do P.I.T.E. já existente, e que atravessa o terreno onde está prevista a sua expansão. As águas pluviais drenadas para esta vala contêm poluentes associados à circulação rodoviária em toda a zona industrial, bem como de derrames acidentais de óleos, combustíveis e outros materiais inerentes às actividades industriais do parque. Esta vala, juntamente com aquela que surge a Norte, com origem na zona industrial, existente junto à Variante ao Parque Industrial (Zona Industrial de Almeirim), ao desaguar no rio Xarrama, irá contribuir para a degradação desta linha de água. No que se refere ao saneamento básico, toda a área urbana de Évora está servida por rede de esgoto doméstico e de águas pluviais. A rede de colectores gerais que cobrem toda a malha urbana conduz os esgotos para a rede de emissários, que se desenvolve ao longo das principais linhas de água, nomeadamente a ribeira da Torregela e o rio Xarrama. Estes emissários conduzem os esgotos para a ETAR de Évora, que se encontra a cerca de 800 m a Sul da área do P.I.T.E. De referir que actualmente não existem sistemas de pré-tratamento das águas residuais provenientes das unidades industriais existentes na área do P.I.T.E., sendo estas directamente encaminhadas para a rede de esgotos.

Para a caracterização da qualidade das águas superficiais da zona em estudo, utilizaram-se dados das campanhas de amostragem realizadas nos últimos anos, na estação mais próxima (Albufeira do Vale de Gaio) que são indicativos de uma água de qualidade razoável,

registando-se apenas algumas não-conformidades relativamente a valores limite associados a produção de águas para consumo humano de classe A1 e a águas com utilização para rega.

Para a caracterização da qualidade das águas subterrâneas da zona em estudo, utilizaram-se os dados obtidos na estação de Quinta do Namorado que são indicativos de que este recurso, na envolvente da zona em estudo, é de qualidade razoável, verificando-se alguma contaminação bacteriológica.

Em termos de **qualidade do ar** e no que se refere a fontes de poluição do ar, a zona em estudo localiza-se na envolvente do actual Parque Industrial e Tecnológico de Évora (com o qual confronta a Sudoeste). Actualmente, espaço reservado para a expansão do parque e objecto do Projecto de Loteamento pode ser, actualmente, caracterizado como rural, ligado essencialmente à agricultura extensiva de sequeiro, pouco arborizada, actualmente inculta. A Norte da área em estudo, localizam-se várias zonas industrias já em exploração, referindo-se: a zona industrial da Torregela, a zona Industrial da Horta das Figueiras, a zona Industrial de Almeirim – Norte e a zona Industrial de Almeirim – Sul (sendo esta a mais próxima da área em estudo). Na envolvente próxima da área em estudo regista-se alguma ocupação humana (bairro de Almeirim) e destaca-se ainda a existência de ocupação florestal e uma exploração pecuária (de gado bovino), sendo que a área a intervir serve actualmente de local de pastoreio de gado. Importa salientar que no actual P.I.T.E., existe um vasto conjunto de unidades industriais de diversos sectores de actividade, entre os quais se salientam: Metalomecânica, Fabrico e Comércio de Produtos Alimentares, Madeiras e Mobiliário e Têxteis e Vestuário. Todas estas ocupações são responsáveis por alguma degradação da qualidade do ar, que se prevê ser equivalente ao de uma zona urbana, com alguma degradação (não muito significativa).

Em termos de **ambiente sonoro**, por forma a efectuar a caracterização da zona em estudo foi efectuado o levantamento dos níveis de ruído existentes na zona em estudo, nos locais mais próximos dos receptores sensíveis identificados. Através da análise dos valores de ruído obtidos é possível concluir que o ambiente sonoro é de elevada qualidade. Os níveis de ruído que se fazem sentir na zona em estudo, são condicionados maioritariamente pela circulação de veículos, sendo o funcionamento das unidades industriais já existentes pouco relevante como fonte de emissão sonora.

Em termos **ecológicos**, o *habitat* dominante da área de expansão do P.I.T.E. é de pousio. Trata-se duma área não cultivada, onde predominam espécies vegetais herbáceas, características de locais perturbados pelo Homem e sem grande valor do ponto de vista da conservação. Como exemplo temos vários trevos e ervilhacas e muitas gramíneas. O pousio referido é atravessado por zonas de escorrência de água – onde estão presentes espécies típicas de locais húmidos. Na zona envolvente da área de estudo, existem campos agrícolas, com culturas permanentes ou com culturas que alternam com fases de pousio. A uma maior

escala é possível identificar na área envolvente os resquícios de vegetação natural referidos anteriormente, portadores portanto de valor do ponto de vista da conservação da vegetação natural e semi-natural. Existem ainda na zona em estudo, áreas onde domina o Eucalipto, uma espécie exótica plantada e explorada pelo homem e sem qualquer valor ecológico. No que diz respeito à avifauna com maior valor conservacionista, apenas foi possível confirmar a presença de várias espécies, de entre as quais se salientam o milhafre-negro e o mocho-galego. É ainda possível a ocorrência da águia-de-asa-redonda, da águia-cobreira, do tartaranhão-caçador e do peneireiro-vulgar. Em termos de repteis, considera-se possível a ocorrência do sardão, da cobra-de-ferradura, da cobra-de-escada e da cobra-rateira. No que diz respeito aos anfíbios foi apenas possível confirmar a presença da rã-verde. Admite-se ser possível a ocorrência de espécies como a salamandra-de-costelas-salientes, da salamandra-de-pintas-amarelas, do sapo-parteiro-ibérico, do sapo-de-unha-negra, do sapo-comum e da rela-meridional. Finalmente no que diz respeito aos mamíferos confirmou-se a presença do coelho-bravo e da Lebre, sendo expectável a existência de raposa, de sacarrabos e muito raramente de texugo.

No que diz respeito aos **aspectos sócio-económicos**, neste estudo, consideraram-se vários escalas de análise: local, concelhia e regional. A área em estudo está integrada no concelho de Évora, freguesia de Horta das Figueiras.

O concelho de Évora tem registado um aumento de população desde 1970, à semelhança do país. Em termos de estrutura etária, quer o concelho de Évora, quer a freguesia de Horta das Figueiras, não apresentam uma população muito envelhecida. Esta freguesia apresenta um povoamento muito denso, bastante superior à média nacional. Na análise de emprego e desemprego constata-se que, na freguesia em estudo, uma percentagem de população activa acima da média, com uma situação acima da média no que diz respeito ao emprego, com uma taxa de desemprego mais baixa que nas restantes unidades territoriais, o que reafirma o carácter empregador da área em estudo. Em termos de instrução constata-se uma elevada taxa de analfabetismo nas regiões Alentejo e Alentejo Central, enquanto que a freguesia de Horta das Figueiras regista uma taxa abaixo da média nacional. Na freguesia em estudo constata-se uma população activa empregada no sector terciário acima dos 80% e uma fraca dimensão do sector primário o que demonstra claramente o cariz urbano desta zona. No sector industrial, no concelho de Évora, a indústria de Equipamento Electrónico e de Óptica destaca-se claramente ao nível do pessoal ao serviço, seguindo-se da Metalurgia de Base com uma distância significativa.

Em termos de **Condicionantes e Ordenamento do Território**, parte da área de estudo (que foi de cerca de 5 km^2) encontra-se inserida dentro do perímetro urbano de Évora, sendo regulamentada pelo Plano de Urbanização de Évora (P.U.E) – 3.ª revisão, a restante área é regulamentada pelo Plano Director Municipal de Évora (P.D.M). Em termos de figuras de ordenamento é de referir também que esta área insere-se no Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Sado aprovado pelo Decreto Regulamentar N.º 6/2002, de 12 de Fevereiro. De acordo com

a Planta de Zonamento do P.U.E podem identificar-se, na área de estudo, os seguintes espaços: Espaços Canais; Zonas Verdes Urbanas; Zonas de Equipamentos; Zonas Terciárias; Zonas Industriais (de Expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora; a Conservar e Consolidar); Zonas Habitacionais. Relativamente à via de ligação entre o P.I.T.E. e a variante ao Parque Industrial, encontra-se inserida em Espaço Canal para Vias Principais de Nível 1.

Em termos de áreas de valor agrícola, na área de estudo encontram-se as seguintes potencialidades a manter: Linhas de água e faixas adjacentes, o Rio Xarrama e a Ribeira da Trugela ou Torregela constituem duas importantes ocorrências biofísicas, determinantes na Estrutura Ecológica Urbana; Zona de alta capacidade de uso agrícola não comprometida, todos os solos afectos ao regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN) foram desafectados, existe contudo uma importante mancha, a sul, de solos ainda não comprometidos e que devem, tanto quanto possível, manter a utilização agrícola.

Relativamente ao concelho de Évora, a Carta de Reserva Agrícola Nacional (RAN) já se encontra aprovada pela Comissão Nacional da Reserva Agrícola desde 23 de Setembro de 2003, no entanto, ainda não se encontra publicada em Diário da República, não apresentando por isso valor legal. A Carta de Reserva Ecológica Nacional do concelho de Évora ainda não se encontra aprovada.

No que se refere a outras condicionantes, na área em estudo, podem identificar-se: Ferrovia, Linha de Évora; Linhas eléctricas de média tensão, de 30 KV e 60 KV; Rede de esgotos, verifica-se a existência de um emissário de esgotos; Linhas de telecomunicações; Domínio Público Hídrico e Rede Viária. Pela análise do Plano Negativo do P.D.M de Évora, na restante área de estudo existem ainda: Protecção da estrutura agrícola (Solos agrícolas classificados / protegidos, Solos agrícolas indiscriminados, Solos erosionáveis s/protecção e Mata de protecção).

Outro instrumento de gestão territorial em vigor na área em estudo é o Plano de Bacia Hidrográfica (P.B.H) do Rio Sado, aprovado pelo Decreto Regulamentar N.º 6/2002, de 12 de Fevereiro. Considera-se que a expansão do P.I.T.E enquadra-se nas directrizes estratégicas de gestão bem como nas normas específicas estabelecidas no P.B.H com vista a alcançar os objectivos ambientais e sócio-económicos do mesmo.

Em termos de **Património Cultural**, na pesquisa bibliográfica e trabalho de campo realizados, foram identificados 6 elementos integráveis na categoria de património cultural entendido, segundo a legislação em vigor como "todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devem ser objecto de especial protecção e valorização" que são designadamente:

- Calçada do Monte da Barbarrala Nova (Património Arqueológico) – uma via do período Medieval/ Moderno, em bom estado de conservação, de valor patrimonial médio;

- Via romana Ébora/Pax Iúlia (Património Arqueológico) – uma via do período Romano, em bom estado de conservação, de valor patrimonial indeterminado;
- Monte da Barbarrala Nova (Património Arqueológico) – um casal rural do século XVIII, em razoável estado de conservação, de valor patrimonial médio;
- Monte da Barbarrala Velha (Património Edificado) – um casal rural do século XVII, em razoável estado de conservação, de valor patrimonial médio;
- Monte da Barbarrala Velha (Património Arqueológico) – vestígios de superfície de período indeterminado, destruído, de valor patrimonial indeterminado;
- Cercado Monte da Barbarrala Velho (Património Edificado) – cercado e vestígios de superfície de período indeterminado, destruídos, de valor patrimonial indeterminado.

No que se refere à **paisagem**, o loteamento municipal em estudo desenvolve-se na continuidade do actual P.I.T.E., numa paisagem envolvente com a componente rural ainda relativamente marcada. No quadrante Sul deste loteamento industrial, são os campos de arvenses que norteiam a paisagem, onde de quando em quando surgem na planura da região, antigos núcleos de habitações, os designados "montes", que hoje quase servem em exclusivo para o apoio à actividade agrícola e pecuária. Os aglomerados populacionais, visualmente mais próximos da área de expansão industrial em estudo, são o Bairro Almeirim e o Bairro de Nossa Senhora do Carmo, pese embora este último já fora da área visível. A área do Parque Industrial afigura-se aplanada, marcada, no geral, por uma morfologia muito suave. Considerando a representatividade das unidades sociais e industriais de paisagem na área em estudo, atribuiu-se à sua qualidade paisagística um valor médio a baixo.

No que se refere à **Gestão de Resíduos**, no concelho de Évora a gestão de resíduos sólidos urbanos é assegurada pela GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM. Esta empresa é responsável pela gestão dos resíduos urbanos produzidos pelos 14 municípios do distrito de Évora. O sistema de gestão de resíduos urbanos da AMDE compreende as seguintes infra-estruturas: um aterro sanitário intermunicipal, um centro de triagem localizado junto ao aterro sanitário e quatro estações de transferência de resíduos. O concelho de Évora aderiu ao Sistema Ponto Verde e actualmente está equipado com infra-estruturas que permitem a recolha selectiva de resíduos e o seu envio posterior para valorização (existindo contentores diferenciados para vidro, papel e embalagens). Os resíduos recebidos em aterro englobam RSU, vidro, monstros ferrosos e não ferrosos, resíduos verdes, resíduos industriais banais, papel/cartão e pneus. Na área de expansão do P.I.T.E., encontram-se actualmente depositados ilegalmente alguns resíduos de construção e demolição. Este tipo de resíduos causa agressões no ambiente, essencialmente ao nível da qualidade do ar (poeiras e odores) e do solo (composição, compactação e contaminação), bem como na paisagem.

Na envolvente da área de expansão do P.I.T.E., encontra-se a actual área do parque com de 109 lotes de ocupação industrial. O P.I.T.E. engloba actualmente (para além das unidades de

serviços, armazéns e oficinas) um vasto conjunto de unidades industriais de diversos sectores de actividade. Naturalmente, o funcionamento destas empresas induz actualmente à produção de resíduos.

5. SÍNTESE DE IMPACTES E DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E CONCLUSÕES

A análise desenvolvida no Estudo de Impacte Ambiental permitiu caracterizar os principais factores de interesse ambiental, tendo sido avaliados os impactes nas fases de construção, de exploração e de desactivação do empreendimento e preconizadas as respectivas medidas de minimização a implementar.

No Quadro 5.1, é efectuada uma síntese de impactes e medidas de minimização associadas à construção, exploração e desactivação da área de expansão do P.I.T.E..

Legenda do Quadro 5.1 - Quadro Síntese de Impactes e Medidas de Minimização

Fase de Ocorrência	Construção	
	Exploração	
	Desactivação	
Duração	Permanente	**P**
	Temporário	**T**
Reversibilidade	Irreversível	**IR**
	Reversível	**R**

Sentido / Magnitude	Positivo	Pouco Significativo	**+**
		Significativo	**++**
	Negativo	Pouco Significativo	**-**
		Significativo	**--**
		Muito Significativo	**---**

Quadro 5.1 – Quadro Síntese de Impactes e Medidas de Minimização

DESCRIÇÃO DO IMPACTE	LOCALIZAÇÃO	FASE	SENTIDO/ SIGNIFIC.	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO
MICROCLIMA						
Aumento da temperatura junto ao solo devido à remoção de vegetação	Área de expansão do P.I.T.E.		-	P	IR	*Fase de construção* • Limitar a remoção de vegetação às áreas estritamente necessárias de forma a reduzir a perda de efeito de regularização térmica que a cobertura vegetal exerce. *Fase de exploração* • Utilizar sebes ou maciços de vegetação "corta vento" ou dispor de árvores nos corredores de aceleração criados pela construção de infra-estruturas. • Manutenção das áreas verdes por forma a garantir o efeito de regularização térmica que a vegetação pode oferecer. • Promover acções de formação e sensibilização, no sentido das indústrias a instalar reduzirem as emissões atmosféricas, através da adopção de tecnologias mais limpas.
Alterações microclimáticas a nível local: - Barreira à circulação de vento, podendo criar "corredores de aceleração". - Ligeira alteração da temperatura do ar e da humidade.	Área de expansão do P.I.T.E.		-	P	IR	
GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA						
Alteração da geomorfologia local, pela desmatação, realização de aterros, escavações e movimentação de terras em geral.	Área de expansão do P.I.T.E.		--	P	IR	*Fase de construção* • Adopção de inclinações que permitam um recobrimento vegetal dos taludes. • Fixação dos taludes friáveis para evitar ravinamento. • Cobertura dos taludes originados pela obra com revestimento vegetal adequado logo que estiverem reunidas as condições favoráveis. • A drenagem de águas de escorrência da plataforma a construir para a implantação do projecto previsto deverá ser feita de modo a que as escorrências sejam conduzidas a drenos com brita, por exemplo, antes de se infiltrarem no solo ou atingirem as linhas de água. • Implementação das medidas de minimização mais correctas e incisivas ao nível das instalações industriais a instalar. • Relativamente aos furos e poços de captação, existentes na envolvente da área em estudo, que possam vir a sofrer alterações devido ao projecto em curso, deverá assegurar-se aos proprietários, a manutenção do recurso actualmente existente. • A vegetação arbórea e arbustiva que se pretenda manter e que se encontre na terra a utilizar poderá ser proveniente de pargas ou, na sua falta, de aquisição ao exterior. • A área da empreitada não sujeita a movimentos de terras deverá ser protegida de modo a não ser prejudicada pela implantação dos pavilhões, depósitos de materiais ou outros. • Antes do início de qualquer trabalho, o empreiteiro procederá, à sua custa, à demarcação da área da parcela através da implantação de estacas pintadas, que sejam bem visíveis elevando-se do solo 1,50 m. • Os solos a empregar na camada superficial das zonas sujeitas a plantação de espécies vegetais serão provenientes de pargas existentes ou, no caso destes serem insuficientes, deverão ser adquiridos ao exterior. • Após a conclusão dos trabalhos de espalhamento e compactação da terra, estas deverão ser submetidas a uma mobilização superficial do solo por meio de escarificação ou gradagem, para destorroamento e preparação do terreno para as operações subsequentes.
Redução da infiltração e aumento do escoamento superficial, pela compactação do solo, desmatação, instalação do estaleiro e circulação de maquinaria pesada	Área de expansão do P.I.T.E.		-	T	R	
Risco de deslizamento e instabilidade de taludes	Área de expansão do P.I.T.E.		-	T	R	
Alteração da drenagem superficial e subterrânea, com diminuição da taxa de infiltração, como consequência do aumento das áreas impermeabilizadas.	Área de expansão do P.I.T.E.		-	T	IR	
SOLOS						
Destruição do valor pedológico dos solos, reduzindo o respectivo potencial actual. Degradação por compactação dos solos.	Área de expansão do P.I.T.E.		-	P	IR	*Fase de construção* • Antes de iniciar as obras é necessário proceder à limpeza do terreno, retirando os resíduos existentes. • Definição de um corredor de trabalho o mais estreito possível. • As desmatações, aterros e movimentações de terra deverão ser restritos ao mínimo indispensável, evitando a degradação e alteração de solos em áreas desnecessárias. • O método de desmonte a utilizar em todas as situações de escavação deverá ser optimizado no sentido de evitar bruscas modificações no estado de tensão dos materiais, sismicidade induzida e acréscimos de tensão provocados por gases nas descontinuidades do maciço. • Evitar a ocorrência de situações em que o solo permaneça a descoberto durante largos períodos de tempo. • Controle rigoroso na manutenção de veículos e máquinas de trabalho, de modo a evitar derrames acidentais de óleos e combustíveis no solo. O armazenamento deve ser em local restrito e devidamente impermeabilizado. • Prever, no estaleiro, uma zona impermeável para a instalação e manipulação de depósitos de combustível, lubrificantes ou outras substâncias químicas. • No caso de derrame acidental de substâncias perigosas, deverá ser delimitada a área envolvente, devendo os solos ser submetidos a um período de "isolamento".
Derrames acidentais de combustíveis ou óleos.	Área de expansão do P.I.T.E.		-	T	R	

DESCRIÇÃO DO IMPACTE	LOCALIZAÇÃO	FASE	SENTIDO/ SIGNIFIC.	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO
Ocupação de solos agrícolas com estaleiros, locais de deposição de materiais e máquinas, caminhos e acessos para máquinas, veículos e pessoal.	Área de expansão do P.I.T.E.		--	T	R	• Limitar a circulação de maquinaria pesada sobre os solos às vias assinaladas, de forma a evitar a sua compactação. • Caso existam terras sobrantes, estas deverão ser conduzidas a locais de depósito devidamente licenciados para o efeito, devendo evitar-se locais de interesse geológico, locais geomorfologicamente instáveis e áreas afectas à RAN e REN. • As fases de limpeza e movimento de terras deverão ser programadas para o período de Abril a Setembro. • Após a conclusão dos trabalhos, os solos das áreas não pavimentadas dos estaleiros e/ou de circulação de veículos e máquinas, deverão ser limpas e alvo de descompactação. *Fase de exploração* • Impermeabilização das superfícies de armazenamento de resíduos com recolha de fugas e derrames. • A manipulação e manutenção das instalações e equipamentos deve ser cuidadosa, por forma a evitar os riscos de derrames acidentais. • No caso de derrame acidental de substâncias perigosas, deverá ser delimitada a área envolvente à zona do derrame, devendo os solos ser sujeitos a remediação através de técnicas apropriadas. • Limitar estritamente a circulação de veículos pesados às vias internas consideradas em projecto. • Assegurar a manutenção da rede de drenagem de modo a garantir a não ocorrência de rupturas nas condutas. *Fase de desactivação* • Garantir que na demolição das infra-estruturas não ocorrem rupturas na rede de drenagem. • Garantir a não deposição prolongada de resíduos de construção mas o seu destino adequado.
Contaminação do solo por deposição directa de resíduos, ou infiltração das redes de drenagem, ou derrames acidentais ou deposição atmosférica de poluentes.	Área de expansão do P.I.T.E.		--	P	IR	
Remoção dos resíduos que se encontram actualmente espalhados na zona e criação de espaços verdes.	Área de expansão do P.I.T.E.		++	P	R	
Poluição do solo devida a resíduos de demolição.	Área de expansão do P.I.T.E.		-	T	R	
USO DO SOLO						
Supressão dos usos actualmente existentes pela construção do projecto de loteamento e respectivas infraestruturas em estudo.	Área de expansão do P.I.T.E.		-	P	IR	*Fase de Construção* • Deverá ser definida uma área de trabalho o menor possível, a fim de evitar danos nos terrenos circundantes. • Antes dos trabalhos de movimentação de terras, as terras de boa qualidade presentes nas áreas a intervencionar, deverão ser separadas das restantes, tendo em vista a sua eventual utilização posterior. • Deverá ser feita a remoção e arejamento dos solos com máquinas ligeiras, sempre que o armazenamento se mantenha por períodos superiores a um ano. • Restrição da implantação dos estaleiros e zonas de apoio à obra, e da área afectada directamente pelo projecto. • Deve efectuar-se a aspersão hídrica periódica da área de estaleiro, dos acessos à obra, principalmente durante o período estival. • Controle rigoroso na manutenção de veículos e máquinas de trabalho, de modo a evitar derrames acidentais de óleos e combustíveis no solo.
QUALIDADE DO AR						
Degradação da qualidade do ar, provocada pela movimentação de terras e veículos afectos à obra	Área de expansão do P.I.T.E.		-	T	R	*Fase de Construção* • O estaleiro de apoio à obra deve ser localizado tão distante quanto possível das zonas habitacionais. • Durante as acções de movimentações de terras, as superfícies dos terrenos e as terras a movimentar devem ser humedecidas. • Transporte de terras com as adequadas coberturas, por forma a minimizar a emissão de poeiras. • Cobertura dos depósitos de terras na zona de obra. • Lavagem dos rodados dos veículos e máquinas de apoio à construção, sobretudo à saída da zona de obra. • Interdição das operações de queima a céu aberto, na zona de obra. • Manutenção dos veículos e máquinas de obra. *Fase de Exploração*
Degradação da qualidade do ar, provocada pelo funcionamento das indústrias a instalar e pelo incremento do tráfego automóvel afecto à zona.	Área de expansão do P.I.T.E.		-	P	R	• Implantação de barreiras arbóreas com espécies de vegetação densa e resistente à acção dos poluentes atmosféricos, como forma de redução da dispersão. • Racionalizar a circulação de veículos, restringindo a mesma a cargas e descargas e a todas as acções estritamente necessárias ao bom funcionamento do parque industrial e tecnológico, em termos de qualidade do ar; • Criação de um ou mais parques de estacionamento nas imediações da área em estudo para os veículos ligeiros de deslocação dos funcionários das indústrias. • Englobar, nas actividades de fiscalização da C.M.Évora sobre o P.I.T.E, o controlo sobre o cumprimento das disposições relativas à monitorização de emissões atmosféricas (nas indústrias em que tal é aplicável) e a fomentação de um funcionamento das indústrias com elevados níveis de eco-eficiência.

DESCRIÇÃO DO IMPACTE	LOCALIZAÇÃO	FASE	SENTIDO/ SIGNIFIC.	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO
AMBIENTE SONORO						
Aumento dos níveis sonoros resultantes das actividades de construção e do transporte de materiais e equipamentos.	Área de expansão do P.I.T.E. e envolvente próxima		-	T	R	*Fase de Construção* • Cumprir a legislação em vigor relativamente ao ruído. • Como medidas específicas de protecção ao trabalhador deverá ser seguido o estipulado no Decreto-Regulamentar n.º9/92, de 28 de Abril. • Evitar a realização de actividades ruidosas, circulação de maquinaria pesada junto às localidades, durante o período entre as 18h e as 7h, e aos sábados, domingos e feriados. • Cumprimento do programa de monitorização para o Ruído. Realização de um levantamento dos níveis de ruído produzidos por cada tipo de maquinaria afecta à obra e insonorizar a maquinaria que gere maior ruído, sempre que possível. • Os equipamentos deverão cumprir o estipulado no Decreto-Lei n.º76/2002, de 26 de Março. • Realização de revisões e trabalhos de manutenção de maquinaria utilizada. O ruído global de funcionamento dos veículos afectos à obra não deve exceder em mais de 5 dB(A) os valores fixados no livrete, em acordo com o nº 1 do Artigo 16º do Regime Legal sobre a Poluição Sonora. • As zonas de obra deverão ser vedadas com tapumes de 2,5m a 4m de altura, que propiciam a redução dos níveis de ruído emitido para a envolvente. *Fase de Exploração* • A instalação de unidades industriais mais ruidosas devem, sempre que possível instalar-se em locais mais afastados das habitações do Bairro de Almeirim. • Deverão ser cumpridas as medidas de monitorização de ruído. • Imposição da redução da velocidade de veículos pesados, na circulação junto de zonas habitacionais. • Introduzir, em função do programa de monitorização, e caso se justifique, medidas de protecção sonora suplementares, nomeadamente barreiras acústicas, nas zonas próximas do Bairro de Almeirim.
Aumento dos níveis de ruído resultante da circulação de veículos pesados de transporte de materiais para a obra, nas vias de acesso ao empreendimento.	Envolvente do empreendimento		--	T	R	
Aumento dos níveis de ruído resultante da circulação de veículos pesados naquela zona.	Área de expansão do P.I.T.E. e envolvente próxima		-	P	R	
Aumento dos níveis sonoros resultantes das actividades de construção das instalações industriais.	Área de expansão do P.I.T.E. e envolvente próxima		-	P	R	
RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE DA ÁGUA						
Alteração das condições de escoamento natural das linhas de água e aumento de sólidos em suspensão e outros poluentes decorrentes da fase de construção	Linhas de água na área de implantação do projecto e envolvente		-	T	R	*Fase de construção* • Antes da fase de construção, deverá ser realizado um inventário dos elementos de drenagem existentes nos locais de intervenção. • Deverá ser minimizado o período de construção do loteamento e limitadas as intervenções nas áreas estritamente necessárias, recomendando-se que ocorra durante a época mais seca do ano. • A zona do estaleiro deverá ser devidamente impermeabilizada. • Deverá haver um especial cuidado nos trabalhos nos estaleiros e com a maquinaria, de forma a evitar-se derramamentos de óleos, combustíveis e outros poluentes nas linhas de água. • Restrição da execução de acções poluentes aos locais dos próprios estaleiros, devendo os resíduos e efluentes ser recolhidos e transportados para local adequado. • Criação de um sistema de drenagem nas zonas de obra, para retenção de sedimentos e derrames acidentais. • Limpeza das linhas de água existentes na envolvente da zona de intervenção, caso ocorra a sua obstrução total ou parcial, proporcionando uma drenagem natural. • Uso de acessos já existentes e de terrenos menos sensíveis à compactação e impermeabilização dos solos, para a circulação de maquinaria afecta à obra. • Os locais de depósito de materiais residuais não deverão situar-se junto das linhas de água. • No final da obra deverá proceder-se a uma limpeza das zonas de trabalho. *Fase de exploração* • Cumprimento do estipulado no Regulamento Municipal dos Sistemas de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais (Regulamento 4/97-AP, de 4 de Agosto e Aviso n.º 4610/97, de 18 de Dezembro). • Desenvolvimento de um processo de autocontrole, por parte de cada indústria a instalar, por forma a verificar o cumprimento do valores limite de poluentes nas águas residuais industriais, antes da sua descarga na rede de colectores municipal. • Descarga de águas residuais industriais nos colectores municipais apenas se se verificar o cumprimento dos valores máximos admitidos, para os parâmetros de qualidade indicados no referido Regulamento. • Sempre que não se verificar o cumprimento dos valores máximos admitidos, as águas residuais industriais deverão ser sujeitas a um processo de pré-tratamento apropriado.
Contaminação de águas superficiais e subterrâneas originada pela descarga das escorrências da área drenada.	Área de expansão do P.I.T.E.		--	P	IR	
Minimização de riscos associados à contaminação de aquíferos, linhas de água e solos, por resíduos existentes pela zona em estudo.	Área de expansão do P.I.T.E.		+	P	R	

DESCRIÇÃO DO IMPACTE	LOCALIZAÇÃO	FASE	SENTIDO/ SIGNIFIC.	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO
Risco de acidentes com veículos transportadores, nomeadamente derrame de óleos ou outros materiais ou de contaminação decorrente da actividade industrial.	Área de expansão do P.I.T.E.		--	P	IR	• As análises de autocontrole deverão ser executadas de acordo com os métodos de referência indicados no Decreto-lei 236/98 de 1 de Agosto ou outros métodos similares. • Manutenção regular de todas as estruturas ligadas à recolha de águas, qualquer que seja a sua origem. • Adopção de um Plano de Emergência Interno, que contemple a forma de actuação no caso de acidentes de viação que possam envolver derramamento de substâncias e/ou de materiais. • Utilização de compostos orgânicos, substituindo herbicidas e adubos, no tratamento dos espaços verdes. • Adopção de um correcto sistema de gestão de resíduos. • Racionalização do consumo de água na actividade industrial, através da adopção de tecnologias mais eficientes. • Utilização de dispositivos de uso água eficientes nos edifícios de utilização colectiva. • Assegurar a existência de cobertura vegetal nos locais de descarga das águas pluviais, com sistemas radiculares extensos que permitam a retenção de alguns poluentes. • Implementação de um programa de monitorização das águas superficiais e subterrâneas.
Contaminação pela actividade de manutenção de espaços verdes, devido à utilização de adubos, fertilizantes ou herbicidas.	Área de expansão do P.I.T.E.		--	P	IR	
SÓCIO-ECONOMIA						
Recruta de mão de obra local, embora temporariamente, para a construção.	Área envolvente à implantação do projecto.		+	T	R	Fase de Construção • A mão-de-obra a empregar na construção deverá cumprir todos os critérios legais exigíveis pela lei portuguesa e comunitária; • Deverá ser dada preferência à contratação de mão de obra local, proporcionando emprego à população de Évora (medida de potenciação de impacte positivo). • Deverá ser elaborado e cumprido um programa de faseamento dos trabalhos de obra no espaço e no tempo. • Adopção de boas práticas de gestão e manutenção dos estaleiros e do respectivo parque de máquinas. • Limitação da circulação de veículos afectos à obra e respectivas vias de acesso. • Deverá ser efectuada a correcta sinalização devendo, sempre que possível, criar percursos alternativos de acesso à obra. • Colocação de painéis informativos sobre o motivo e tipo de obra a realizar, as consequências para os utentes das vias rodoviárias mais afectadas e o faseamento de execução. • Adopção de uma política global de comunicação para as comunidades locais. *Fase de Exploração* • Preferencialmente deverá ser contratada mão-de-obra do concelho de Évora, proporcionando emprego à população local (medida de potenciação de impacte positivo).
Aumento da circulação de veículos pesados, maquinaria e materiais de construção.	Rede viária regional próxima da área do projecto.		-	T	R	
Introdução de empresas que irão contribuir para a reestruturação e renovação do tecido empresarial regional e local.	Área de expansão do P.I.T.E. e envolvente		++	P	R	
Criação de postos de trabalho, nos diversos sectores de actividade.	Área de expansão do P.I.T.E.		++	P	R	
COMPONENTE BIOLÓGICA						
Perturbações na flora e vegetação pela actividade construtiva.	Área de expansão do P.I.T.E.		-	P	R	*Fase de Construção* • Correcta planificação dos trabalhos a efectuar, nas operações de limpeza dos terrenos. • Utilização de locais previamente seleccionados para depósitos temporários de terras, de forma a evitar o incremento da destruição dos habitats existentes. • Definir as vias de acesso às obras, devendo a movimentação de pessoas e máquinas deve realizar-se em troços previamente definidos. • Limitação das acções de terraplanagem a determinados períodos do ano (entre Setembro e Fevereiro). *Fase de Exploração* • O recurso a herbicidas ou fogos controlados são acções que deverão ser proibidas.
Perturbações na fauna provocadas pela actividade construtiva.	Área de expansão do P.I.T.E.		-	T	R	
Movimentação e presença de viaturas e pessoas inerentes à actividade do P.I.T.E..	Área de expansão do P.I.T.E.		-	P	R	
Criação de áreas de espaços verdes com utilização de espécies autóctones.	Área de expansão do P.I.T.E.		+	P	R	
Introdução de vegetação do tipo daninha e sem qualquer interesse florístico	Área de expansão do P.I.T.E.		-	P	R	

DESCRIÇÃO DO IMPACTE	LOCALIZAÇÃO	FASE	SENTIDO/ SIGNIFIC.	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO
Introdução de vegetação do tipo autóctone	Área de expansão do P.I.T.E.		+	P	R	
Aparecimento de fauna do tipo roedores e vectores de contaminação.	Área de expansão do P.I.T.E.		-	P	R	
CONDICIONANTES E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
Eventual afectação da envolvente da área em estudo.	Área de expansão do P.I.T.E.		-	T	R	*Fase de Construção* • Reduzir ao máximo as áreas afectadas pela ocupação dos estaleiros e áreas de apoio à obra, não devendo estas ocupar áreas submetidas ao regime da RAN e REN e de outras condicionantes naturais e legais. • A área a intervencionar deve ser reduzida ao mínimo indispensável, de forma a evitar afectações desnecessárias. • Vedar as zonas afectas à obra de acordo com a legislação aplicável. • Adoptar medidas que visem minimizar a perturbação de infra-estruturas, equipamentos e serviços existentes nas zonas adjacentes à obra. • No final da empreitada assegurar a desactivação total das zonas afectas às obras com remoção de instalações, equipamentos, maquinaria e resíduos. • Assegurar a reposição ou substituição adequada de infra-estruturas, equipamentos e serviços existentes nas zonas adjacentes às obras. *Fase de exploração* • Garantir que o uso do espaço não seja alterado. Caso se preveja alguma alteração do uso do espaço, esta deverá ser feita tendo em conta todas as condicionantes expostas no presente estudo.
Integração do Projecto de Loteamento no Plano de gestão territorial em vigor (P.U.E)	Área de expansão do P.I.T.E.		++	P	R	
PATRIMÓNIO CULTURAL						
Afectação do Elemento patrimonial 4 – Monte da Barbarrala Velho; do Elemento patrimonial 5 – Monte da Barbarrala Velha e do Elemento patrimonial 6 – Cercado e vestígios cerâmicos do Monte da Barbarrala Velha	Área de expansão do P.I.T.E.		-	P	IR	*Fase de construção* • Acompanhamento Arqueológico de Obra sistemático e presencial, apenas durante a afectação do solo e subsolo. • Registo Fotográfico, desenho técnico e memória descritiva dos elementos patrimoniais afectados. • Trasladação do pio e das alminhas para local onde não venha a ser afectado.
PAISAGEM						
Diminuição de visibilidade junto das zonas onde se efectuam as obras de construção; Introdução de elementos “estranhos” no ambiente tradicional local; Alterações na morfologia do terreno, devido à construção de aterros e escavações, com consequente interrupção nas linhas e formas naturais do relevo dos locais atravessados.	Área de expansão do P.I.T.E.		--	T	R	*Fase de Construção* • A localização dos estaleiros e infra-estruturas associadas à construção do loteamento deve ser feita em zonas de menor sensibilidade visual de preferência dentro da área do mesmo. • Não devem ser utilizadas como áreas de trabalho ou de circulação de veículos pesados os terrenos não expropriados, de modo a evitar a compactação das terras aráveis limítrofes. • Vedação, com tapumes, de todas as áreas onde se desenvolvam trabalhos, incluindo as zonas de estaleiro e parques de máquinas. • Aspersão hídrica periódica da área de estaleiro, dos acessos à obra, principalmente durante o período estival. • Recuperação paisagística das áreas de estaleiro e de empréstimo. • Revolvimento dos solos, no final da obra, nas áreas utilizadas para estaleiros, parques de máquinas, vias e acessos provisórios de modo a descompactá-los e arejá-los. • No caso dos depósitos temporários, estes não devem interferir com o coberto arbóreo existente e deve ser feita uma decapagem da terra arável quando estes forem constituídos por inertes. • Protecção de toda a vegetação arbustiva e arbórea existente nas áreas não atingidas por movimentos de terras. • Os depósitos dos solos provenientes da decapagem de terras deverão ser feitos em zonas de fácil acesso, de preferência na área do loteamento industrial, e onde causem menor impacte.

DESCRIÇÃO DO IMPACTE	LOCALIZAÇÃO	FASE	SENTIDO/ SIGNIFIC.	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO
Introdução de novos elementos construídos na paisagem.	Área de expansão do P.I.T.E.		-	P	IR	• Estas terras devem ser armazenadas em pargas de 3 m de largura e 1,25 m de altura, protegidos com vedação própria. • Remoção e arejamento dos solos com máquinas ligeiras, sempre que o armazenamento se mantenha por períodos superiores a um ano. • As terras resultantes da decapagem deverão, no caso de apresentarem as características recomendadas no Projecto de Espaços Verdes, ser utilizadas na plantação e sementeira do Loteamento Municipal em estudo. Fase de Exploração • Adequada manutenção do novo espaço verde criado com a implementação do loteamento, devendo ser cumpridas as condições do Caderno de Encargos do Projecto de Espaços Verdes.
RESÍDUOS						
Produção de resíduos associados à fase de construção	Área de expansão do P.I.T.E.		-	T	R	*Fase de construção* • Proceder à recolha selectiva dos resíduos existentes na área em estudo com vista à sua valorização. • Elaborado e implementação de um plano específico de gestão de resíduos. • Cumprimento da legislação em vigor, relativamente à gestão de resíduos. • As operações de desmatação devem ser correctamente realizadas por forma a evitar a permanência dos resíduos gerados no local, devendo estes ser conduzidos, preferencialmente, a valorização orgânica. • Devem ser estudados e definidos cuidadosamente os locais e possibilidades para depósito definitivo de terras escavadas. • Os resíduos de construção equiparáveis a resíduos industriais banais (RIB's) devem ser objecto de uma pré-triagem e acondicionamento temporário adequados, e conduzidos a tratamento e valorização. Os resíduos equiparáveis a Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos no estaleiro de apoio à obra, devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito. • Relativamente aos diferentes produtos utilizados, susceptíveis de serem agressivos para o local do projecto e para a sua envolvente, caso acidentalmente ocorra algum derrame, dever-se-á proceder à remoção do solo afectado para destino adequado, não causando danos adicionais. • Os resíduos considerados perigosos, deverão ter destino adequado, sendo recolhidos separadamente. • Os resíduos de sucata deverão ser separados pela tipologia dos metais (ferrosos e não ferrosos). • Os pneus usados deverão ser recauchutados (reutilizados), quando ainda é possível, ou encaminhados para reciclagem (utilização na produção de betuminoso), ou outras formas de valorização (energética). • Limpeza atempada da via pública sempre que sejam vertidos materiais de construção ou materiais residuais da obra. • Separação dos resíduos de embalagem e outros passíveis de serem reciclados. • Após o término da obra, deverá ser assegurada a remoção dos resíduos produzidos na zona de construção.
Produção de resíduos associados à manutenção das infra-estruturas integradas na área do P.I.T.E., manutenção da rede viária complementar, de manutenção de espaços verdes, da actividade industrial e outras empresas a instalar	Área de expansão do P.I.T.E.		-	P	R	*Fase de exploração* • Os resíduos verdes, resultantes da manutenção das áreas verdes da área de expansão do P.I.T.E. deverão, idealmente, ser objecto de valorização (para compostagem). • Cada unidade industrial deverá possuir um sistema de recolha selectiva dos RSU produzidos. • Todos os resíduos equiparáveis a urbanos deverão ser estudados por forma a implementar um sistema integrado de recolha selectiva deste tipo de resíduos. Sempre que possível, estes deverão ser reduzidos, reutilizados ou reciclados. • Os óleos usados devem ser armazenados em contentores estanques e selados, não devendo a taxa de enchimento ser superior a 98% da capacidade e evitando derrames para o meio ambiente. • Todas as embalagens e resíduos de embalagens deverão ser retornáveis por forma a minimizar a quantidade de resíduos existentes em cada unidade industrial. • As lâmpadas, pilhas e acumuladores, deverão ser recolhidos de forma diferenciada e entregues a uma entidade que se responsabilize pelo seu encaminhamento para tratamento adequado. • Os tinteiros e toners devem ser entregues a empresas especializadas na sua reutilização. • Deverão ser analisadas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) até ao momento relacionadas com a valorização dos diversos resíduos produzidos. • Deverão ser estudados todos os resíduos susceptíveis de ser reintroduzidos no processo de modo a que esta reintrodução não se reflicta numa transferência de poluentes para outro compartimento ambiental. • Análise e quantificação de todos os resíduos não susceptíveis de valorização.

A necessidade de expansão do P.I.T.E. e, em consequência, da elaboração do respectivo projecto advém do facto de actualmente se encontrarem esgotados os lotes do Parque existente. A inexistência de lotes municipais destinados a Indústria ou Terciário, dentro do limite urbano da cidade de Évora e a elevada procura por parte de particulares deste tipo de lotes, tornou urgente o desenvolvimento do projecto de loteamento em apreço.

A autarquia adquiriu então, de acordo com o proposto no Plano de Urbanização em vigor, os terrenos necessários à expansão do actual P.I.T.E..

Os objectivos fundamentais do projecto de expansão do P.I.T.E. encontram-se enquadrados no regulamento do Plano de Urbanização de Évora – PUE - (3ª revisão) que dita como orientações urbanísticas e estratégicas relativas ao Parque Industrial:

- a manutenção do programa e características urbanísticas do projecto do parque industrial na sua expansão (alínea b) do artigo 109º);
- a manutenção do parque industrial como projecto urbanístico de iniciativa municipal, dando início à expansão prevista só após o real preenchimento de parte significativa dos lotes disponíveis no parque.

Os impactes negativos resultantes do projecto serão, na sua globalidade, pouco significativos (registando-se em casos pontuais como significativos) verificando-se as maiores alterações no ambiente da região na fase de construção. Contudo o carácter destes impactes é, na maior parte dos casos, temporário e reversível. Os impactes associados à fase de exploração do empreendimento serão, em geral cumulativos uma vez que o projecto trata de uma expansão de um parque industrial já existente e em laboração.

De salientar ainda que dos efeitos negativos identificados no presente EIA, não são de registar impactes muito significativos, sendo passíveis de minimização através da implementação das medidas preconizadas para os vários descritores ambientais.

Conclui-se assim, que apesar dos efeitos negativos identificados, considera-se que os mesmos não serão inibidores da construção e exploração do empreendimento em estudo, sendo as situações positivas que o mesmo acarreta (sobretudo em termos sociais e económicos) suficientemente importantes para viabilizar o projecto.